

PORTARIA CGBEN/MGI Nº 14.434, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O COORDENADOR-GERAL DE BENEFÍCIOS DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS, DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência atribuída pela Portaria DECIP/SGP/MPDG nº 13.530, de 27 de dezembro de 2018, publicada no DOU de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14022.075595/2024-99, resolve:

Art. 1º Conceder pensão à MARIA DA GRACA BARRÓS DE ARAUJO, na qualidade de cônjuge do ex-servidor FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO, ocupante do cargo de Agente de Transporte Marítimo e Fluvial, matrícula SIAPE nº ***75**, do quadro de pessoal deste Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, falecido em inatividade, em 09 de agosto de 2024, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor em 09 de agosto de 2024.

PABLO MARCOS GOMES LEITE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 2.379, de 23 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União Nº 248, de 29 de dezembro de 2009, Seção 2, onde se lê: "(...) com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003 c/c Medida Provisória nº. 167, de 19/02/2004 e art. 2º, I, da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004", leia-se: "combinado com o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 2012."

DIVISÃO DE PESSOAL NO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA

PORTARIA MGI Nº 7.169, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL NO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS DA SECRETARIA DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SGP/MGI nº 10.341, de 4 de setembro de 2024, publicada no DOU de 5 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Enquadrar a servidora ELZA MARIA OLIVEIRA matrícula SIAPE nº 3389459 na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com posicionamento na Classe D, Nível 404, fundamentada na Portaria MEC Nº 360, de 04 de setembro de 2024. (Processo nº14022.014829/2024-21)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA

PORTARIA MGI Nº 7.171, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

A CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL NO EX-TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA DA DIRETORIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADOS E DE PENSIONISTAS E ÓRGÃOS EXTINTOS DA SECRETARIA DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SGP/MGI nº 10.341, de 4 de setembro de 2024, publicada no DOU de 5 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Enquadrar a servidora MARIA NEIDE DE OLIVEIRA CRUZ TESSAROLO matrícula SIAPE nº 3410235 na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com posicionamento na Classe D, Nível 404, fundamentada na Portaria MEC Nº 364, de 05 de setembro de 2024. (Processo nº14022.063987/2024-13)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL

PORTARIA DE PESSOAL SGD/MGI Nº 10.998, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, incisos III e IX, do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024, e conforme o disposto no Processo SEI nº 14022.072497/2024-08, resolve:

SANDRA MARIA FERREIRA DA SILVA

Art. 1º Determinar o exercício descentralizado da servidora INGRID PALMA ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1636863, Analista em Tecnologia da Informação - ATI do Quadro de Pessoal desta Pasta, na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Administração - DPOA do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI, para exercer o Cargo Comissionado Executivo de Coordenadora-Geral, código CCE 1.13.

Art. 2º A servidora poderá iniciar o exercício na unidade, imediatamente, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º O órgão deverá realizar a nomeação da servidora para a função comissionada, no prazo de 15 dias, contados a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º O exercício descentralizado findará na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo comissionado, devendo ser providenciada imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

PORTARIA DE PESSOAL SGD/MGI Nº 11.289, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MGI Nº 572, de 8 de março de 2023, bem como o disposto no Processo SEI nº 19974.001874/2024-81, resolve:

Art. 1º Designar LIVIO PITANGUEIRA DE AVELINO, matrícula SIAPE nº 1555010, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Plataformas de Identidade Digital, FCE 1.10, da Coordenação-Geral de Plataformas de Identidade Digital, da Diretoria de Identidade Digital, da Secretaria de Governo Digital deste Ministério, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

PORTARIA DE PESSOAL SGD/MGI Nº 11.287, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MGI Nº 572, de 8 de março de 2023, bem como o disposto no Processo SEI nº 19974.001874/2024-81, resolve:

Art. 1º Designar HIGO MESQUITA GOMES, matrícula SIAPE nº 1826923, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador de Sustentação das Plataformas de Identidade Digital, FCE 1.10, da Coordenação-Geral de Identidade Digital, da Diretoria de Identidade Digital, da Secretaria de Governo Digital deste Ministério, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

PORTARIA DE PESSOAL SGD/MGI Nº 11.288, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MGI Nº 572, de 8 de março de 2023, bem como o disposto no Processo SEI nº 19974.001874/2024-81, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA DE ALBUQUERQUE GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 1776507, para exercer o encargo de substituta eventual do cargo de Coordenador de Integração e Suporte à Identidade Digital, FCE 1.10, da Coordenação-Geral de Operação da Identidade Digital, da Diretoria de Identidade Digital, da Secretaria de Governo Digital deste Ministério, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS

SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA

PORTARIA CEEXT/SRT/MGI Nº 11.291, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria SRT/MGI nº 12.531, de 10 de novembro de 2023,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 11.751, de 20 de outubro de 2023, e no art. 6º, inciso VI, do Anexo do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEDGG/ME nº 11.946, de 5 de outubro de 2021, e demais informações que constam no Processo nº 19975.035346/2024-15, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação das opções deferidas, conforme Anexo I, pela Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima, referente aos pedidos de inclusão em quadro em extinção da Administração Pública Federal, oriundos do Ex-Território, do Estado-membro e dos Municípios de Rondônia.

Art. 2º Enquadrar os requerentes, mencionados no artigo anterior, na forma do Anexo II.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros serão devidos a partir da entrada em exercício do(a) servidor(a)/empregado(a), nos termos do parágrafo único do artigo 22 do Decreto nº 9.324, de 2 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CANDIDO DE ARRUDA FALCÃO

ANEXO I

ITEM	INTERESSADO (A)	PROCESSO (NUP)	FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA
1	AMANDA KAISER DE OLIVEIRA	04093.003320/2013-11	ART. 35, INCISO I, DA LEI Nº 13.681/18
2	ANGELA MARIA RODRIGUES	04093.013020/2013-32	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 60/2009
3	APARECIDA CLARO NOVAIS DA SILVA	04093.016739/2013-25	ART. 35, INCISO I, DA LEI Nº 13.681/18
4	ARNALDO CARVALHO DA SILVA	19975.123082/2022-94	ART. 29, DA LEI Nº 13.681/2018
5	CLEOMARINA ROCHA DOS SANTOS	19975.106084/2019-13	ART. 35, INCISO I, DA LEI Nº 13.681/18
6	EDNA FARIA MACHADO AZEVEDO	19975.122432/2022-03	ART. 29, DA LEI Nº 13.681/2018
7	JOSE DE OLIVEIRA DOMINGUES	04093.004905/2013-41	ART. 35, INCISO I, DA LEI Nº 13.681/18
8	MARI STELA BORGHETTI MICHEL	04093.016196/2013-46	ART. 35, INCISO I, DA LEI Nº 13.681/18
9	MARIA TEREZA SERRA GONCALVES	04093.003282/2013-99	ART. 35, INCISO I, DA LEI Nº 13.681/18
10	NAIDE MARTINS DA COSTA	04093.009395/2013-06	ART. 35, INCISO I, DA LEI Nº 13.681/18
11	PAULO CESAR DE SOUZA FERRARI	04093.002684/2013-76	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 60/2009
12	RAMILLER DE OLIVEIRA BENEVIDES FILHO	03125.000797/2019-45	ART. 2º, INCISO VI, DA LEI Nº 13.681/18
13	SALETE GUARNIERI	04093.007672/2013-38	EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 60/2009
14	TAIRONE MAMEDES	14021.103333/2022-70	ART. 29, DA LEI Nº 13.681/2018
15	TANIA CELLE DE SOUZA CARVALHO	04093.003314/2013-56	ART. 35, INCISO I, DA LEI Nº 13.681/18

**ANEXO II
MAGISTÉRIO - EFETIVO**

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO (NUP)	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL ESCOLARIDADE	DE	CLASSE	NÍVEL
1	ANGELA RODRIGUES MARIA	04093.013020/2013-32	Arts. 3º, inciso III e 8º, §1º, da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo II, alínea "a", Tabela III (carreira de Magistério)	Estatutário	Professor(a)	Intermediário		D IV	4



2	PAULO CESAR DE SOUZA FERRARI	04093.002684/2013-76	Arts. 3º, inciso III e 8º, §1º, da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo II, alínea "a", Tabela III (carreira de Magistério)	Estatutário	Professor(a)	Intermediário	D IV	4
3	SALETE GUARNIERI	04093.007672/2013-38	Arts. 3º, inciso III e 8º, §1º, da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo II, alínea "a", Tabela III (carreira de Magistério)	Estatutário	Professor(a)	Intermediário	D IV	4

APOSENTADO - ESTATUTÁRIO

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO (NUP)	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL ESCOLARIDADE	DE	CLASSE	NÍVEL PADRÃO	OU
1	AMANDA KAISER DE OLIVEIRA	04093.003320/2013-11	Art. 3º, inciso III e parágrafos e arts. 8º, §2º e 9º e parágrafos, da Lei nº 13.681/18, tabela prevista no Anexo II, alínea "a", Tabela III (carreira de Magistério) da mesma lei, bem como o art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44, de 20 de abril de 2021	Estatutário	Professor(a)	Intermediário		D IV	4	
2	APARECIDA CLARO NOVAIS DA SILVA	04093.016739/2013-25	Art. 3º, inciso III e parágrafos e arts. 8º, §2º e 9º e parágrafos, da Lei nº 13.681/18, tabela prevista no Anexo II, alínea "a", Tabela III (carreira de Magistério) da mesma lei, bem como o art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44, de 20 de abril de 2021	Estatutário	Professor(a)	Intermediário		D IV	4	
3	JOSE DE OLIVEIRA DOMINGUES	04093.004905/2013-41	Art. 3º, inciso III e parágrafos e arts. 8º, §2º e 9º e parágrafos, da Lei nº 13.681/18, tabela prevista no Anexo II, alínea "a", Tabela III (carreira de Magistério) da mesma lei, bem como o art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44, de 20 de abril de 2021	Estatutário	Professor(a)	Superior		D IV	4	
4	MARI STELA BORGHETTI MICHEL	04093.016196/2013-46	Art. 3º, inciso III e parágrafos e arts. 8º, §2º e 9º e parágrafos, da Lei nº 13.681/18, tabela prevista no Anexo II, alínea "a", Tabela III (carreira de Magistério) da mesma lei, bem como o art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44, de 20 de abril de 2021	Estatutário	Professor(a)	Superior		D IV	4	
5	MARIA TEREZA SERRA GONCALVES	04093.003282/2013-99	Art. 3º, inciso III e parágrafos e arts. 8º, §2º e 9º e parágrafos, da Lei nº 13.681/18, tabela prevista no Anexo II, alínea "a", Tabela III (carreira de Magistério) da mesma lei, bem como o art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44, de 20 de abril de 2021	Estatutário	Professor(a)	Superior		D IV	4	
6	NAIDE MARTINS DA COSTA	04093.009395/2013-06	Art. 3º, inciso III e parágrafos e arts. 8º, §2º e 9º e parágrafos, da Lei nº 13.681/18, tabela prevista no Anexo II, alínea "a", Tabela III (carreira de Magistério) da mesma lei, bem como o art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44, de 20 de abril de 2021	Estatutário	Professor(a)	Intermediário		D IV	4	
7	TANIA CELLE DE SOUZA CARVALHO	04093.003314/2013-56	Art. 3º, inciso III e parágrafos e arts. 8º, §2º e 9º e parágrafos, da Lei nº 13.681/18, tabela prevista no Anexo II, alínea "a", Tabela III (carreira de Magistério) da mesma lei, bem como o art. 5º, § 2º, da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 44, de 20 de abril de 2021	Estatutário	Professor(a)	Intermediário		D IV	4	

PENSIONISTA - ESTATUTÁRIO

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO (NUP)	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL ESCOLARIDADE	DE	CLASSE ou CATEGORIA	NÍVEL OU PADRÃO	INSTITUIDOR(A) DA PENSÃO
1	CLEOMARINA ROCHA DOS SANTOS	19975.106084/2019-13	art. 3º, inciso IV e parágrafos c/c os arts. 8º, §2º e 9º e parágrafos da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo III, Tabela I (Cargos de Nível Superior e Intermediário, inclusive técnico)	Estatutário	Assistente Jurídico	Superior		Especial	I	JOSE WELINGTON CARVALHO GARCIA

EMPREGADOS PÚBLICOS

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO (NUP)	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	NÍVEL ESCOLARIDADE	DE	CLASSE	PADRÃO
1	RAMILLER DE BENEVIDES FILHO	OLIVEIRA 03125.000797/2019-45	Art. 13, §§ 1º a 5º, da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo VI, Tabela II (Empregos de nível intermediário, inclusive técnico)	Celetista	Auxiliar Administrativo	Intermediário		Especial	III

ART. 29 - CARGOS DE ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO /FINANÇAS E CONTROLE

ITEM	INTERESSADO(A)	PROCESSO (NUP)	FUNDAMENTO LEGAL	REGIME JURÍDICO	CARGO	CLASSE	NÍVEL	NÍVEL ESCOLARIDADE	DE
1	ARNALDO CARVALHO DA SILVA	19975.123082/2022-94	Artigo 29 da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo I, Tabela c (Cargo de Técnico Federal de Planejamento e Orçamento da Carreira de Planejamento e Orçamento), da Lei nº 13.327, de 29 de julho de 2016	ESTATUTÁRIO	Técnico Federal de Planejamento e Orçamento	A	I	Intermediário	
2	EDNA FARIA MACHADO AZEVEDO	19975.122432/2022-03	Artigo 29 da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo I, Tabela A (Cargo de Analista de Planejamento e Orçamento), da Lei 13.327, de 29 de julho de 2016	ESTATUTÁRIO	Analista de Planejamento e Orçamento	A	I	Superior	
3	TAIRONE MAMEDES	14021.103333/2022-70	Artigo 29 da Lei nº 13.681/18, de acordo com a tabela prevista no Anexo I, Tabela A (Cargo de Analista de Planejamento e Orçamento), da Lei 13.327, de 29 de julho de 2016	ESTATUTÁRIO	Analista de Planejamento e Orçamento	A	I	Superior	

PORTARIA CEEXT/SRT/MGI Nº 11.293, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DOS EX-TERRITÓRIOS FEDERAIS DE RONDÔNIA, DO AMAPÁ E DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso I, da Portaria SRT/MGI nº 12.531, de 10 de novembro de 2023,

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 11.751, de 20 de outubro de 2023, e no art. 6º, inciso VI, do Anexo do Regimento Interno, aprovado pela Portaria SEDGG/ME nº 11.946, de 5 de outubro de 2021, e demais informações que constam no Processo nº 19975.035349/2024-59, resolve:

Art. 1º Divulgar a relação dos recursos administrativos providos, conforme Anexo I, pela Comissão Especial dos Ex-Territórios Federais de Rondônia, do Amapá e de Roraima referente aos pedidos de inclusão em quadro em extinção da Administração Pública Federal, oriundos dos ex-Territórios, dos Estados-membros e dos Municípios de Rondônia, do Amapá e de Roraima.

Art. 2º Enquadrar os requerentes, mencionados no artigo anterior, na forma do Anexo II (ex-Território do Amapá) e Anexo III (ex-Território de Roraima).

Parágrafo único. Os efeitos financeiros serão devidos a partir da entrada em exercício do(a) servidor(a)/empregado(a), nos termos do parágrafo único do art. 22 do Decreto 9.324, de 2 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CANDIDO DE ARRUDA FALCÃO

